



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

A Revista Brasileira de Direito Aeronáutico: o intelectual coletivo do Direito Aeronáutico e Espacial no Brasil (1950-1965)

Carlos Roberto Torres Filho*

Resumo:

O artigo aborda a produção intelectual do Direito Aeronáutico e Espacial brasileiro avaliando os textos produzidos pelos membros da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico (SBDA) bem como a dinâmica dos debates e da formulação de projetos para o setor. São levantadas, também, as consultas apresentadas ao exame da SBDA por parte do Ministério da Aeronáutica e por órgãos afins, nacionais e estrangeiros. Tais consultas envolveram tanto a necessidade de atualização do Direito Aeronáutico, internacional e nacional, como o desafio que se apresentava, no final da década de 1950, para a formulação de um “novo” Direito – o Direito Espacial. O conceito de campo intelectual de Pierre Bourdieu é utilizado para compreender a iniciativa de autonomização do Direito Aeronáutico capitaneado no Brasil pela SBDA.

Palavras-chave: Direito Aeronáutico. Direito Espacial. Intelectuais.

Abstract:

The article discusses the intellectual output of the Brazilian Aeronautics and Space Law evaluating the texts produced by members of the Brazilian Society of Aviation Law (SBDA) as well as the dynamics of the discussions and formulation of projects for the sector. Are raised, too, the queries submitted to the examination of SBDA by the Air Ministry and other agencies, domestic and foreign. These consultations involved both the need to update the Aviation Law, international and national, as the challenge that presented itself in the late 1950s, to formulate a "new" law - the Space Law. The concept of the intellectual Pierre Bourdieu is used to understand the initiative to empower the Aviation Law in Brazil headed by SBDA.

* Mestre em História Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Especialista em História do Brasil (UERJ) e História Moderna (UFF).



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

Keywords: Aviation Law. Space Law. Intellectuals.

Neste artigo é avaliada a produção intelectual dos membros da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico (SBDA) bem como a dinâmica dos debates e da formulação de projetos para o setor aeronáutico e espacial brasileiro. Tais ações envolveram tanto a necessidade de atualização do Direito Aeronáutico, internacional e nacional, como o desafio que se apresentava, no final da década de 1950, para a formulação de um “novo” Direito – o Direito Espacial. Na análise dessa produção, parte-se do princípio de que ambos os Direitos, o nacional e o internacional (“das Gentes”), constituem um único sistema jurídico, tendo o segundo primazia sobre o primeiro.

A pesquisa abarcou principalmente o levantamento de artigos e estudos veiculados na *Revista da SBDA*. A leitura das fontes da produção intelectual foi auxiliada pela consulta a dicionários jurídicos e bibliografia específica sobre a História do setor aeronáutico brasileiro e o Direito Aeronáutico e Espacial.

Empreendeu-se uma abordagem, segundo a perspectiva proposta por Bourdieu, que visou a identificar o processo de construção de um novo campo intelectual na área do Direito, de modo que se buscou evitar tanto interpretações puramente internas ao objeto de estudo, quanto explicações baseadas somente em fatores exteriores ao mesmo, pois entende-se que a esfera pertinente a uma determinada produção intelectual é principalmente um *espaço social de relações objetivas*, o qual tem na sua análise histórica o meio adequado à sua compreensão. Nesse sentido, procura-se identificar quais foram efetivamente as intenções objetivas muitas vezes mascaradas sob o manto das intenções declaradas dos diversos agentes e agências envolvidos.

A *Revista Brasileira de Direito Aeronáutico (Revista da SBDA)* era o órgão oficial de divulgação das idéias da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, considerada como seu “cartão de visitas”, acreditando-a fora do seu âmbito social e também no exterior. A proposta de sua criação partiu do associado Octacílio Alecrim e teve grande aceitação entre os demais membros da SBDA. Themistocles Cavalcanti sugeriu que, enquanto a Revista da Sociedade



não estivesse em circulação, a agência poderia se utilizar da *Revista Forense*, uma vez que as temáticas do Direito Aeronáutico já vinham sendo abordadas, dentre outras, nas suas páginas.

Decidiu-se que as edições da *Revista da SBDA* deveriam ser trimestrais, mas ao longo do período pesquisado (1950-1965) verificou-se que isto nem sempre foi possível. O primeiro número, embora fosse referente a julho / setembro de 1951, acabou sendo publicado somente no ano seguinte. A direção da revista ficou a cargo de Cláudio Ganns, considerado pelos seus colegas como o responsável por sua fundação, secretariado por José Ribamar Machado. Integraram inicialmente a redação A. B. Carneiro de Campos, Carlos da Rocha Guimarães, Octacílio Alecrim e Stélio Bastos Belchior. Claudio Ganns vinculava-se ao Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias e atuou como advogado da *Air France* do Brasil.

Quanto ao conteúdo do periódico, seria constituído de artigos originais, traduções, notas científicas e bibliográficas e comentários, que deveriam ser encaminhados à diretoria da *Revista* pelos sócios da SBDA. A participação dos sócios foi imediata, como demonstraram as atitudes de Carneiro de Campos, que se prontificou a traduzir os artigos em língua inglesa e francesa que fossem enviados para publicação, e de Waldir F. Rocha, que logo se dispôs a entregar à secretaria da Sociedade a Regulamentação da Lei Francesa de Aviação de 1924, para que fosse avaliada sua possível divulgação no periódico. Já o sócio correspondente Antônio Ambrosini comprometeu-se a analisar o novo texto da Convenção de Roma e também enviou o seu trabalho *Fletamento y Transporte con relación al llamado chárter-aéreo*. Também foram recebidos os textos de Hector Perucchi, *Panorama da Legislação Aeronáutica Argentina*, e Themistocles Cavalcanti, *Lei Uniforme, Jurisprudência Uniforme – em Direito Aéreo Internacional*. Por sua vez, Trajano Reis propôs que fosse publicada a síntese da jurisprudência dos tribunais brasileiros em assuntos aeronáuticos.

A impressão da *Revista da SBDA* coube à Imprensa Nacional, devido a arranjos feitos com o Ministro da Aeronáutica, Nero Moura, que considerava a *Revista* como sendo de “interesse público”. Nero Moura também determinou que o Serviço de Expediente do Ministério da Aeronáutica fizesse a distribuição dos exemplares, enquanto a comercialização ficou sob a responsabilidade da Seção de Vendas do Departamento de Imprensa Nacional (pelo preço de Cr\$100,00 o exemplar) e as assinaturas com a Secretaria Geral da Sociedade.



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

Trajano Furtado Reis solicitou que a Imprensa Nacional colocasse a *Revista da SBDA* para ser vendida em todas as suas agências.

A área de difusão da *Revista da SBDA* e, conseqüentemente, dos ideais e valores defendidos pela Sociedade, assim como sua repercussão, configurou-se bem abrangente tanto no Brasil quanto no exterior, como o demonstra a correspondência relativa aos pedidos de envio e agradecimentos de recebimento de exemplares feitos por diversas autoridades. Dessa forma, constam, entre outros, pedidos e agradecimentos de envio de exemplares de autoridades como o Ministro Mário Guimarães, da Divisão Cultural do Itamaraty e de órgãos como a Embaixada da Bélgica; a Fundação Getúlio Vargas; o Instituto Histórico da Universidade de Minas Gerais; o Ministério da Justiça; o Ministério da Fazenda; o Centro Técnico da Aeronáutica (CTA); a Biblioteca Nacional; a Biblioteca do Ministério do Trabalho; a Biblioteca da Faculdade de Filosofia do Rio de Janeiro; o Seminário de Estudos Internacionais da Universidade de Valladolid; a Biblioteca da Associação Brasileira de Imprensa (ABI); o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro; e a Universidade de São Paulo. Também surgiram intercâmbios internacionais, como aquele proposto pelo encarregado da Seção de Leis Internacionais da Northwestern University, de Chicago, para o estabelecimento de permuta entre a *Revista da SBDA* e o *Journal of for Law and Commerce*, editado por aquela instituição.

Cabe ressaltar que, além da SBDA, outras instituições nacionais do setor de aviação possuíam suas publicações e que, por vezes, seus artigos abordavam temas de Direito Aeronáutico, como era o caso da *Revista Asas*, editada pelo Aero Clube do Brasil.

O rol de agências acima apresentado molda o âmbito da rede de relações da SBDA, no qual sua *Revista* atuava como veículo representativo da visão de mundo proposta pela Sociedade. Para os juristas que integravam a agência, compreendidos aqui como intelectuais orgânicos dos setores e interesses nela representados, a publicação deveria estar à altura das tradições de cultura jurídica e intelectual brasileiras. Expressava-se, dessa forma, o esforço empreendido pelos mesmos no sentido de garantir o monopólio profissional no âmbito do novo Direito.

Sendo dividida em seções, a *Revista da SBDA* tratava de assuntos pertinentes à Doutrina (Direito Internacional e Direito Nacional), Legislação (nacional e estrangeira),



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

Jurisprudência, além de Congressos, Conferências, “Páginas Recolhidas”, Pareceres, Bibliografia Aeronáutica e Noticiário. Os autores das matérias eram principalmente os próprios membros da Sociedade, efetivos e correspondentes, que abordavam teses pertinentes às suas respectivas especializações no interior do campo do Direito Aeronáutico. Esse aspecto da divisão do trabalho de elaboração do Direito é assinalado por Bourdieu, que o compreende como correspondendo ao estabelecimento das hierarquias entre especialistas e especialidades.

Muito dos artigos da *Revista da SBDA* foram fruto de participações dos sócios da SBDA como representantes brasileiros, tanto de agências governamentais como civis, em diversos congressos e conferências nacionais e internacionais, já outros eram resultado das suas pesquisas acadêmicas e práticas profissionais. Dentre os temas que figuraram em suas páginas, constam as revisões das Convenções de Roma e de Varsóvia e do Código Brasileiro do Ar, e a defesa da autonomia do Direito Aeronáutico. Este último tema gerou a necessidade de a SBDA sistematizar a bibliografia então disponível internacionalmente a respeito desta área específica do Direito.

Tem destaque na *Revista*, também, o tratamento de Tratados e Convenções, no campo do Direito Aeronáutico e Espacial. Constam ainda diversas traduções ou versões em língua estrangeira de autoria de colaboradores que atuavam como sócios correspondentes da SBDA, versando sobre legislação e Direito Aeronáutico em seus respectivos países, cuja publicação na *Revista da SBDA* relaciona-se ao esforço de conformar a autonomia do campo jurídico próprio da nova área do Direito.

O setor de aviação privado foi, no entanto, o principal objeto dos artigos da *Revista*, que se preocupou em prestar orientações legais para a organização de empresas e concessões de linhas aéreas, assim como a respeito de temas como seguros e hipotecas, desapropriações, responsabilidades contratuais e por abalroamento aéreo, aquisição e fretamento de aeronaves, concorrência, indenizações, reparação de danos a terceiros na superfície, responsabilidade civil do transportador, tarifas, isenções de taxas e subvenções de empresas de transporte aéreo, entre outros. Foi tratado, também, o tema da nacionalização da aviação comercial.

A temática da soberania dos países em relação à jurisdição sobre seus respectivos espaços aéreos mediante o incremento dos vôos internacionais desenvolveu-se de forma correlata à questão da identificação de nacionalidade das aeronaves e à importância do



registro aeronáutico, o que envolveu tanto a regulamentação do transporte aéreo internacional quanto à das próprias companhias aéreas e da aviação doméstica. No início da década de 1960, com o desenvolvimento tecnológico dos engenhos espaciais, estimularam-se as antigas preocupações dos Estados com sua soberania territorial, e desta forma o assunto da jurisdição sobre o espaço exterior passou a ser trabalhado na *Revista da SBDA*. O número de artigos a respeito do novo Direito Espacial cresceu então rapidamente.

A questão da exploração dos serviços de Navegação Aérea foi pauta constante nos artigos das edições da *Revista da SBDA*. A própria razão que levou à criação da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico (SBDA) foi justamente a necessidade de auxílio jurídico frente à normatização da aviação comercial por parte da Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional (CERNAI) junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI). A disciplinarização das atividades comerciais na esfera da aviação civil foi um elemento importante dentro do arranjo maior da institucionalização do setor aeronáutico executado pelo governo brasileiro, por intermédio do Ministério da Aeronáutica. A função exercida pelo governo federal no que tange ao progresso do transporte aéreo brasileiro, ou seja, o auxílio que a União prestou às empresas, serviu para institucionalizar nacionalmente o que antes figurava como um amontoado de empresas privadas. A partir do final da segunda década do século XX, uma série de autorizações fora concedida a grupos particulares para montarem empresas de exploração do tráfego aéreo em solo nacional, sendo algumas destas companhias estrangeiras. Essa pluralidade de iniciativas ocorreu inicialmente sem uma coordenação centralizadora, tendo ocorrido a falência de muitas empresas. Após a guerra, previu-se a estagnação de um setor que, cada vez mais devido aos avanços tecnológicos na atividade aeronáutica e às dimensões territoriais brasileiras, era visto como estratégico à soberania e ao crescimento econômico do país. Compreende-se desta forma que o Direito e a jurisprudência facultados da ação tanto da CERNAI quanto da SBDA foram um “reflexo direto das relações de força existentes, em que se exprimem as determinações econômicas e, em particular, os interesses dos dominantes” (BOURDIEU, 1989:210).

A instauração de um sistema comercial aéreo em território brasileiro fez parte dos interesses que nortearam a política aeronáutica no país. Partia-se do princípio de que os serviços de transporte aéreo nacional eram de caráter público sendo, portanto, de



responsabilidade e direito do Estado. Conforme apontado por Bourdieu, tal processo enquadra-se pelo fato de que “o Direito consagra a ordem estabelecida ao consagrar uma visão desta ordem que é uma visão do Estado, garantida pelo Estado” (BOURDIEU, 1989:237). Deste modo a política de comercialização da atividade deste setor expressou-se de três maneiras: na primeira, caberia ao próprio Estado a exploração dos serviços de forma direta, utilizando-se para isso de seus aparelhos administrativos; na segunda, por meio de concessões seria transferida à iniciativa privada a faculdade de explorar as linhas regulares de navegação aérea; na terceira, através de permissões a particulares de realização do transporte aéreo não regular.

Essas iniciativas eram parte da questão principal que dizia respeito ao contexto da expansão da regulamentação e da nacionalização dos serviços públicos no período posterior à “Revolução de 1930”, pelo qual o Estado brasileiro pretendeu dar uma nova significação no âmbito econômico a sua função. O governo federal, ao buscar centralizar as tomadas de decisões sobre a utilização dos recursos situados em território nacional, destinando-os à exploração voltada para o desenvolvimento da economia e manutenção da soberania, acabou por redefinir as faculdades cabíveis aos setores público e privado. No caso específico das empresas de aviação civil, houve um rearranjo entre elementos nacionais e estrangeiros.

Em relação às empresas estrangeiras que realizavam transporte aéreo internacional, a posição defendida por Waldir Faria Rocha, membro da SBDA, durante o 1º Congresso Brasileiro de Direito Aeronáutico (1951), era para que o governo brasileiro assumisse legalmente a ação de garantir a sua reserva de mercado em seu próprio território. Esse caso ilustra um dos esforços que foram realizados pelos membros da Sociedade no tocante à regulamentação dos serviços de navegação aérea no Brasil.

Com o advento da “Era Espacial” ampliou-se a quantidade de engenhos humanos a cruzar sobrevoando os territórios nacionais, a exemplo dos satélites artificiais. Isso estimulou as sempre presentes discussões a respeito da soberania dos Estados em relação às atividades de aviação comercial internacionais. Passou-se então a ter uma necessidade de criar normas para regulamentar as ações dos países neste novo palco que se apresentava às iniciativas científicas, militares, políticas, estratégicas e logo que possível econômicas, o Espaço Exterior.



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

As mesmas premissas que envolveram os debates sobre o objeto de estudos e atuações que acompanharam a trajetória da SBDA, se o foco mais adequado seria o Espaço Aéreo em geral ou a atividade aeronáutica de maneira mais precisa, terminaram por serem revividas com o fortalecimento do setor espacial. Em meados da década de 1960, os juristas possuíam plena clareza de que o novo Direito do Espaço era eminentemente político e que as implicações dessa natureza já se faziam sentir muito acentuadamente no tocante aos satélites artificiais.

Deste modo, havia um fator que vinha se desenrolando desde a década de 1930 em solo brasileiro, relacionado à ampliação da navegação aérea internacional e à disseminação das companhias aéreas, que foi o de investir na nacionalização das atividades aeronáuticas comerciais, entendida como de importância vital para o desenvolvimento econômico do país. A isto se associava o fortalecimento da soberania do Estado brasileiro em seu território, assim como a sua jurisdição sobre o espaço aéreo que o encimava, dentro de uma ótica de cunho militar de defesa nacional, na qual a criação do Ministério da Aeronáutica em 1941 foi um ponto forte. Todo esse processo afinou-se com a Doutrina de Segurança Nacional elaborada pela Escola Superior de Guerra (ESG) adotada pela ditadura militar a partir de 1964, no contexto da reafirmação da adesão do Brasil à política externa norte-americana ao longo da Guerra Fria.

A produção intelectual da SBDA, expressa em sua *Revista*, caracterizou-se por buscar consolidar o seu papel de agência articuladora dos interesses oriundos da esfera estatal (no Ministério da Aeronáutica, como os que diziam respeito à regulamentação, disciplinarização, ampliação e centralização), e privada (nas empresas e sindicatos ligados à aviação, como por exemplo nas concessões, subsídios, isenções, garantias legais e condições de trabalho), assim como organizar em torno de si as demandas provenientes do setor jurídico aeronáutico. Processo este que resultou na formação de um campo específico do Direito Aeronáutico no Brasil sob o comando da Sociedade.

Referências Bibliográficas



ANAIIS DO XV ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO
ISBN 978-85-65957-00-7

ARAÚJO, Luis Ivani de Amorim. *Curso de Direito Internacional Público*. 9. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1998.

ATAS da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico (SBDA). 1950-1965.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil S.A., 1989, (Coleção Memória e Sociedade).

CORRÊA, Maria Letícia. *O setor de energia elétrica e a constituição do Estado no Brasil: o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica (1939-1954)*. 2003. Tese (Doutorado em História Social). Universidade Federal Fluminense, Niterói.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Ed. e Trad. Carlos Nelson Coutinho. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2, 2010.

PEREIRA, Aldo. *Breve história da aviação comercial brasileira*. Rio de Janeiro: Europa Empresa Gráfica e Editora, 1987.

QUINTANEIRO, Tania. *A LATI e o projeto estadunidense de controle do mercado de aviação no Brasil*. VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37, Jan/Jun 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n37/v23n37a13.pdf>>. Acesso em 30 out. 2011.

REVISTA Asas, nov./dez. 1952.

REVISTA Brasileira de Direito Aeronáutico. n. 1-18, 1951-1965; n. 26, 1970.